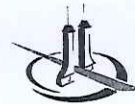




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLDO

Nº. da Emenda

25

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

Autor da Emenda:

CMU 001550 LEO 11/09/2007 10:26

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Órgão

Código Descrição

07.03 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária

Código Descrição

07.03 Fundo Municipal de Saúde

Função

Subfunção

Programa

Ação

10

302

4155

4235

Descrição do Programa

Proporcionar o Desenvolvimento das Atividades Referentes ao CAPS

Descrição da Ação

Garantir o serviço contínuo de fornecimento de refeições, assistência farmacêutica, manutenção da estrutura física do CAPS e aquisição de materiais e equipamentos para o funcionamento do serviço.

Detalhamento da Ação

Texto Proposto:

Garantir e **ampliar** o serviço contínuo de fornecimento de refeições, assistência farmacêutica. **Investir na modernização e ampliação da física do CAPS, investir e garantir recursos para a aquisição de materiais, mobiliários, recursos tecnológicos e equipamentos para o pleno funcionamento do serviço. Ampliar o número de profissionais da saúde para o atendimento às necessidades dos usuários/cidadãos atendidos ou que necessitam do atendimento realizado pelo CAPS.**

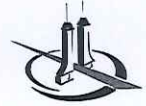
Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Cancelamentos Compensatórios		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Justificativa:

1. O art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) afirma que “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, demonstrando a relevância do Centro de Atendimento Psicossocial para saúde pública e para o fortalecimento da rede apoio e acompanhamento aos cidadãos que dependem desse serviço realizado pelo CAPS.



2. Segundo informação disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal de Uruguaiana na internet, o “Caps é um centro que realiza atendimentos e dá suporte a pessoas com sofrimento psíquico graves ou transtornos mentais”, o que evidencia a necessidade de previsão no orçamento municipal de recursos para investimentos na modernização do Centro, ampliação do número de profissionais da saúde para atendimento às necessidades e às demandas da população uruguaianense.

3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) manifesta profundo reconhecimento ao relevante e qualificado trabalho desenvolvido pelos profissionais da saúde do CAPS, em favor dos usuários, o que reforça a necessidade de investimento para garantia de continuidade, regularidade e ampliação desse serviço.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancado do PDT